



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600310037003600330035003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em **19/03/2026 12:24**

Checksum: **59F8191A96955ADFA84468951927C9863AC0C37CA87A96B982015B0366B781EB**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 013/2026/DG/SL

Viana, 19 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.522, de 19 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria do vereador Pacheco, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.522, de 19 de março de 2026.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.522, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Institui o Dia do Sindicalista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Viana, o "Dia do Sindicalista", a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de março.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar, incentivar e promover em parceria com entidades sindicais, organizações da sociedade civil e instituições de ensino, atividades educativas, culturais e comemorativas alusivas ao Dia Municipal do Sindicalista, incentivando a reflexão sobre a importância do movimento sindical e seus representantes históricos e atuais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 19 de março de 2026.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Avenida Florentino Avidos, nº 01
Viana Sede - Viana/ES
CEP: 29130-915
Telefone: (27) 2124-6760

Viana, 19 de março de 2026.

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Proposição: Autógrafo de lei nº 13/2026

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.522 DE 19 DE MARÇO DE 2026 - PL Nº 122.2025 - PACHECO

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

[illegible]